

# PROPOSTA



INDICE

- Anexo II – Carta Proposta de Preços ..... 03 a 04

- Cronograma Físico Financeiro ..... 05

e

R  
X

**ANEXO II**  
**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à demolição da Ponte em concreto armado sobre o Rio Melchior, na DF-180, conforme especificações do Termo de Referência e todos os anexos deste edital.

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2023

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que haja atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador “K” é de **0,9000 (zero vírgula nove zero zero zero zero)** a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo VII do Edital, para materiais aplicados e serviços.

Resultando assim em um valor global de **R\$ 787.500,00 (setecentos mil reais)**

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), considerando a alíquota de 5%.

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador “K” estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

A large, stylized handwritten signature in blue ink.A small handwritten mark or signature in blue ink.A handwritten signature in blue ink with the number '3' written below it.



Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de 30 (trinta) dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários à perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Registramos ainda, que o coeficiente multiplicador "K" apresentado por esta empresa, nesta licitação, contempla o pagamento de impostos de quaisquer natureza, com suas respectivas alíquotas definidas na legislação vigente, e o desconto apresentado sobre o valor orçado pelo DER-DF neste processo licitatório, incidirá sobre os demais itens de obras, materiais ou serviços constantes das planilhas do Anexo VII.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024

Sebastião J. da Rosa  
Sócio Diretor  
Valentim & Rosa Comercial Ltda  
CNPJ 74.386.947/0001-19

Sebastião José da Rosa

RG: 11.299.166-X

CPF: 010.842.998-95

VALENTIM E ROSA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 74.386.947/0001-19

74.386.947/0001-19

VALENTIM E ROSA COMERCIAL LTDA

Rua São João da Canastra, 160  
Jd. Planalto - CEP 06.362-330  
Carapicuíba - SP



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANANCEIRO

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER/DF.

REF: T.P. Nº 003/2023 - DER/DF

ITEM DO CRONOGRAMA	30 dias		Custo (R\$)	Percent. (%)
	Percent. (%)	Valor (R\$)		
SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PONTE	100%	R\$ 787.500,00	R\$ 787.500,00	100%
Desembolso mensal	100%	R\$ 787.500,00	R\$ 787.500,00	100%
Desembolso Acumulado	100%	R\$ 787.500,00		

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024

Sebastião J. de Rosa  
Sócio Diretor  
Valentim & Rosa Comercial Ltda  
CNPJ 74.366.947/0001-19

Sebastião José da Rosa  
RG: 11.299.166-X  
CPF: 010.842.998-95  
VALENTIM E ROSA COMERCIAL LTDA

Clóvis Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA 0641836658

Clóvis Carneiro  
Engenheiro Civil  
Responsável Técnico  
CREA nº 0641836658

Diego Trevellin  
Engenheiro Mecânico e Civil  
CREA 5069023739

Diego Trevellin Sant'Anna  
Engenheiro Civil/Mecânico  
Responsável Técnico  
CREA nº 5069023639